REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 896/2026

PROCESSO AGSUS.030480/2026-81

OBJETO
Contratação de serviços de disponibilização de espaço de escritório compartilhado (coworking), no município de Belém/PA, destinado ao funcionamento administrativo e operacional da Base Regional Norte III da Força Nacional do SUS (FN-SUS).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Telefone:	(61) 9888-8327; de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo E-mail: **servicos.ccs@agenciasus.org.br**	

1. OBJETO

1.1. A presente requisição de proposta comercial tem por objeto a contratação de serviços de disponibilização de espaço de escritório compartilhado (coworking), no município de Belém/PA, destinado ao funcionamento administrativo e operacional da Base Regional Norte III da Força Nacional do SUS (FN-SUS).

1.2. A contratação deverá contemplar espaço privativo para instalação da equipe regional, bem como acesso compartilhado à sala de reuniões, infraestrutura e serviços de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da FN-SUS.

1.3. Os critérios de seleção serão preço, disponibilidade a partir do período desejado e proximidade de locais de interesse da AgSUS, conforme estipulado nos tópicos a seguir

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇO

Contratação de espaço de escritório compartilhado (coworking), conforme especificações técnicas mínimas abaixo:

2.1. Sala privativa de uso exclusivo

2.1.1. Sala privativa destinada à utilização contínua por 5 (cinco) profissionais;
2.1.2. 5 (cinco) estações de trabalho completas, com mesas, cadeiras ergonômicas e gaveteiros;
2.1.3. Condições adequadas de circulação, ventilação, iluminação e conforto térmico;
2.1.4. Acesso à internet de alta velocidade, preferencialmente por rede cabeada e Wi-Fi;
2.1.5. Pontos de energia elétrica suficientes para utilização de computadores e equipamentos de escritório;
2.1.6. Condições adequadas de segurança, privacidade e controle de acesso;
2.1.7. Espaço para guarda de equipamentos e materiais de escritório;
2.1.8. Possibilidade de instalação de equipamentos próprios e identificação institucional da FN-SUS, mediante autorização da contratada.

2.2. Sala de reuniões de uso compartilhado

2.2.1. Sala de reuniões com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas;
2.2.2. Ambiente mobiliado, climatizado e com acesso à internet;
2.2.3. Possibilidade de utilização de equipamentos audiovisuais para reuniões presenciais e híbridas;
2.2.4. Utilização mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade e condições contratuais;
2.2.5. Não será necessária sala de reuniões de uso exclusivo ou permanente, devendo o acesso ocorrer sob demanda, preferencialmente mediante franquia mensal de horas e possibilidade de contratação de horas adicionais.

2.3. Infraestrutura e serviços compartilhados

2.3.1. recepção e controle de acesso de visitantes;
2.3.2. instalações sanitárias e áreas comuns adequadas;
2.3.3. serviços regulares de limpeza, conservação e manutenção;
2.3.4. fornecimento de energia elétrica, água, climatização e conectividade;
2.3.5. condições de acessibilidade e atendimento às normas de segurança aplicáveis;
2.3.6. localização com acesso adequado à rede de transporte e aos principais serviços urbanos de Belém/PA.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Prestação de serviço de coworking, compreendendo: - Sala privativa com capacidade para 5 pessoas, com infraestrutura predial adequada ao pleno funcionamento das atividades. - Acesso compartilhado à sala de reuniões para até 10 pessoas - Serviços acessórios necessários à rotina administrativa.	Serviço (mensal)	12 meses

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em espaço localizado no município de Belém/PA, em endereço a ser definido no processo de contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas nesta Solicitação de Compras.

4.2. O espaço deverá estar disponível para utilização pela equipe da Base Regional Norte III a partir do início da vigência contratual, devidamente mobiliado e em condições adequadas de funcionamento.

4.3. A contratada deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, a manutenção das condições de infraestrutura, conectividade, climatização, limpeza, conservação, segurança e demais serviços incluídos na contratação.

4.4. A utilização da sala de reuniões deverá ocorrer mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade e condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.5. Deverá ser avaliada a possibilidade de acesso à sala privativa fora do horário comercial e

aos finais de semana, considerando eventuais necessidades de acompanhamento de situações de emergência, observadas as condições de segurança do empreendimento.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, mediante interesse da AgSUS e avaliação satisfatória do desempenho da contratada.

5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, correspondendo ao valor fixo contratado para utilização das estações de trabalho/salas e espaço para armazenamento, no qual já deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos com a prestação dos serviços, acrescido dos valores variáveis referentes ao uso de impressões, salas de reunião e outros serviços pontuais de que o espaço disponha.

6.2. **Emissão da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço.

6.3. **Prazo de Pagamento:** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas.

6.4. **Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado por depósito, transferência bancária ou boleto bancário, em conta de titularidade da contratada.

6.5. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional e não haja retenção de tributos, deverá apresentar declaração nos termos da legislação vigente. Em caso de não opção, serão aplicadas as retenções tributárias cabíveis (IR, CSLL, PIS, COFINS e ISS, quando aplicável).

7. DA PROPOSTA

7.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **servicos.ccs@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para

apresentação das cotações.

7.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**.

7.4. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial e Projeto Expográfico em anexo,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99888-8327 e (61) 3686-4144 Ramal 1002